



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 348/2023/DG - Manaus, 05 de dezembro de 2023.

AUTORIZA o deslocamento de servidores à cidade de Tefé/AM, no período 06.12.2023 a 12.12.2023 (MA-62/2023 e MA - 81/2023)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 99/2023-COMANP/SEMANBE/TRT11, às fls. 1, solicitando autorização para os servidores Mário Jorge Lima Quadros e Antônio Carlos Santos Bertollo à cidade de Tefé/AM, no período de 06.12.2023 a 12.12.2023, a fim de executar serviços técnicos no prédio da Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO o Despacho, às fls. 476/477, do Exmo. Des. Presidente do TRT da 11ª Região, autorizando o deslocamento dos servidores supracitados, no período de 06.12.2023 a 12.12.2023, a fim de executar serviços técnicos no prédio da Vara do Trabalho de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Despacho, à fl. 680, da Secretaria de Orçamento e Finanças informando que há disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER o deslocamento** aos servidores **Mário Jorge Lima Quadros** – Técnico Judiciário, Coordenadoria de Polícia Judicial – Classe C: 13 e **Antônio Carlos Santos Bertollo** – Auxiliar Judiciário, Chefe da Seção de Manutenção de Bens – Função: FC-05 à cidade de Tefé/AM, no período de 06.12.2023 a 12.12.2023 a fim de executar serviços técnicos no prédio da Vara do Trabalho.

Art. 2º - **CONSIDERAR** como trânsito o dia 06.12.2023 e 12.12.2023.

Art. 3º - **CONCEDER** aos servidores supracitados seis diárias e meia (6,5), referentes ao período de 06.12.2023 e 12.12.2023, **com** adicional de deslocamento.

Art. 4º - **DETERMINAR** que os servidores apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, em substituição
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região